

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.529/0001-30, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**, doravante denominada simplesmente **SJDHDS**, e pela **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.576.723/0001-45, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JOSIAS GOMES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **SERIN**, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.485.841/0001-40, com sede na Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, CEP: 41.150-000, Salvador - Bahia, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **JOSÉ BITES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade RG nº 21.535.607-13 SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 168.728.191-20, doravante denominada simplesmente **UNEB**,

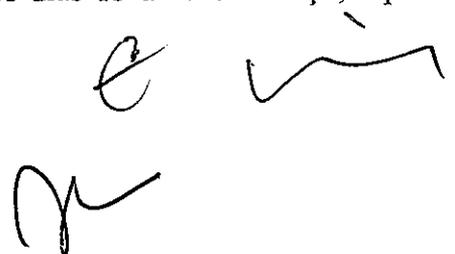
### RESOLVEM

celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções visa envidar esforços para a constituição de parceria entre a **UNEB**, **SJDHDS** e **SERIN**, com vistas a fomentar a realização do Fórum Social Mundial 2018, que acontecerá em Salvador - Bahia, nos dias 13 a 17 de março, a partir das seguintes linhas de atividade:

I - mobilização internacional, nacional, estadual e local;



II - comunicação;

III - infraestrutura;

IV - logística;

V - tradução - intérpretes e equipamentos.

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

As linhas básicas do objeto, mencionadas na Cláusula Primeira do presente instrumento, serão definidas e detalhadas mediante Acordos de Cooperação Técnica ou outros instrumentos a serem firmados entre os Partícipes, diretamente vinculados aos objetivos das respectivas atividades onde serão estabelecidas as mútuas responsabilidades dos Partícipes em consonância com as propostas e demandas apresentadas, em conformidade com as disposições legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DA RENÚNCIA**

Este Protocolo de Intenções poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe modificação do seu objeto, bem como renunciado, unilateralmente e a qualquer tempo, mediante aviso formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

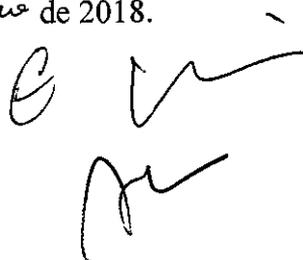
Este Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os Partícipes, mediante Pedido de Aditamento de Prazo, devendo o interessado comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, renunciando os Partícipes qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de dirimir eventuais questões que surjam no decorrer do exercício do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, 29 de janeiro de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

  
**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e  
Desenvolvimento Social

  
**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Relações Institucionais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

  
**JOSÉ BITES DE CARVALHO**

Reitor da UNEB

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_



## TRANSMISSÃO DE EVENTO GRUPO I

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF
01	INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.621.577/0001-46
02	LIVE NEWS TECNOLOGIA EIRELI-ME	24.416.295/0001-04
03	CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA	09.248.961/0001-79
04	VALLEVIDEO PRODUTORA LTDA	03.789.400/0001-28

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 348/2018 - Rescindir, a pedido, o Contrato de LUCIANA NERY DE OLIVEIRA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74593561-1, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, com efeito retroativo a 20/01/2018. GABINETE DA REITORIA, 30 de janeiro de 2018.

José Bites de Carvalho  
Reitor

Resumo do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa, Científica e Cultural Nº 03/2018, PARTICIPES: A Universidade do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Alagoinhas. OBJETO: Cooperação Técnica Administrativa, Científica e Cultural entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de programas, atividades e projetos nas áreas de ensino e extensão. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018. Resumo do Protocolo de Intenções, PARTICIPES: A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Relações Institucionais e a Universidade do Estado da Bahia. OBJETO: Constituição de parceria com vistas a fomentar a realização do Fórum Social Mundial 2018, que acontecerá em Salvador-Bahia, nos dias 13 a 17 de março. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.

José Bites de Carvalho  
Reitor

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

## RES. PORTARIAS

N.º 0123, 30/01/2018 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 146/2017, alterado pela Portaria nº 1800/2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 25/10 e 24/11/2017. RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Graduandos da UESB para atuar na Tutoria Voluntária de Disciplinas específicas de cursos de graduação, junto ao Programa de Assistência Estudantil, nos Campi de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com as relações constantes do Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos por ordem de classificação e respectivos professores.

Art. 2º - Os candidatos insatisfeitos com o resultado poderão interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação, observando o item 7, do Edital nº 146/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0123/2018

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA VOLUNTÁRIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (EDITAL Nº 146/2017)

## CANDIDATOS APROVADOS

## CAMPUS DE ITAPETINGA

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	NOME DO DISCENTE	NOME DO PROFESSOR RECOMENDADOR	MEDIA ADQUIRIDA	CLASSIFICAÇÃO
DCEN0031	Cálculo Diferencial e Integral I	CLAUDIELLE SILVA FIGUEIREDO	CIRO CAMPOS CHAVES	8,7	1º
DCEN0154	Química Orgânica	WHINY PAIVA NUNES	LARISSA REZENDE	8,3	1º

## CAMPUS DE JEQUIÉ

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	NOME DO DISCENTE	NOME DO PROFESSOR RECOMENDADOR	MEDIA ADQUIRIDA	CLASSIFICAÇÃO
DCB 138 e DCB 164	Anatomia Humana	MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE JESUS	GIOVANNA MARIA NASCIMENTO CARICCHIO	8,4	1º
DCT 130	Bases Químicas de Biologia	MARIVALDO BISPO DE OLIVEIRA	JOELIA MARTINS BARROS	9,3	1º

DCB 157	Biofísica	JARLAN SANTANA DE SOUZA	ANA ISABEL REIS NASCIMENTO	9,0	1º
DCT 314	Bioquímica I	RAVENA SANTOS COSTA	TUANY SANTOS SOUZA	9,4	1º
DCB 110 e DCB 057	Fisiologia Humana	MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE JESUS	JANEIDE MAGRANI CAETANO	8,9	1º
DCT 054	Imunologia Humana	RAVENA SANTOS COSTA	VIRGINIA MARIA GOES DA SILVA	8,0	1º
DCT 218	Química Orgânica II	ADONAY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	VANDERLÚCIA FONSECA DE PAULA	8,2	1º

## CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- NÃO HOUVE CANDIDATOS

FÁBIO FÉLIX FERREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**

## RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 13 - Data: 30/01/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 13 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos da SAEB constante nos autos do Processo nº 0200170341057, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário e formação de Cadastro Reserva, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, nas condições descritas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CONSULTEC - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda, conforme Contrato nº 017/2018, publicado em 30/01/2018, com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela UESC obedecendo às normas do presente Edital, cuja íntegra será publicada nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.uesc.br](http://www.uesc.br). 1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da UESC. 1.3. A Seleção objetiva o provimento de 8 (oito) vagas para o cargo de Analista Universitário (Nível Superior) e provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Técnico Universitário (Nível Médio), cujo exercício dar-se-á nos diversos setores desta Universidade, observados os requisitos correspondentes, segundo as necessidades da Instituição, a ordem de classificação dos Candidatos e será constituído de duas Etapas: 1.3.1. Primeira Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os Candidatos, conforme quadro de Provas constante do Capítulo 7º deste Edital. 1.3.2. Segunda Etapa - Prova de Títulos, exclusivamente para o cargo de Analista Universitário. 1.3.2.1. Os Candidatos ao cargo de Analista Universitário que pretendam encaminhar Títulos para avaliação nos termos do subitem 9.2 deste Edital deverão enviá-los, via SEDEX ou AR, com data de postagem até o dia 19/03/2018, para o seguinte endereço: Caixa Postal número 7028, Píthua, CEP 41810-971, Salvador-BA. 1.4. Os Conteúdos Programáticos das Provas de Conhecimentos e o Cronograma Preliminar do Concurso encontram-se nos Anexos I e II deste Edital. 2. DOS CARGOS 2.1. Os cargos ofertados são reservados a candidatos portadores de diplomas de graduação (Analista Universitário) e portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (Técnico Universitário), de acordo com o que se segue: 2.1.1. QUADRO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO Funções Nº de vagas Totais Ampla Conc. Negros Deficientes Requisitos de Escolaridade Áreas de atuação Códigos Administrativa e Acadêmica. TEC-001 TOTAL 24 16 07 01 2.2. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/94. 2.3. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, cujo horário será definido conforme a conveniência administrativa e a remuneração mensal será de R\$ 1.713,60 (composta por vencimento: R\$ 796,26 e Gratificação por Suporte Técnico Universitário - GSTU: R\$ 917,34), para o cargo de Técnico Universitário, e de R\$ 2.648,86 (composta por vencimento: R\$ 1.177,56 e Gratificação por Suporte Técnico Universitário - GSTU: R\$ 1.471,30), para o cargo de Analista Universitário. 2.3.1. Será acrescido à remuneração mensal o auxílio-alimentação no valor de R\$ 198,00. 2.4. Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo. 2.4.1. O Candidato convocado com base no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com a ordem de classificação, desde que atendidos os seguintes requisitos: a) possuir nível médio completo nos termos exigidos neste Edital (Técnico Universitário); b) comprovar o nível superior, apresentando Diploma ou Certificado de conclusão de curso, devidamente registrado pelo órgão competente, nos termos exigidos neste Edital (Analista Universitário); c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; g) ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição; h) não ter registro de antecedentes criminais; i) não ocupar outro cargo ou exercer função pública ou emprego na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, salvo naqueles casos de acumulação previstos na Constituição Federal; j) não



respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2018.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Cássio Ramos Peixoto  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 13.833, de 11 de janeiro de 2018,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 13.833, de 11 de janeiro de 2018, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$150.422.851,00 (cento e cinquenta milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2018.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

João Leão  
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Arany Santana Neves  
Secretária da Cultura

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário da Educação

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

José Vivaldo Souza de Mendonça Filho  
Secretário da Ciência, Tecnologia e Inovação

Jaques Wagner  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Cássio Ramos Peixoto

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Estera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
2.04.000 Tribunal de Justiça				97.699.561,00
2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça				7.878.221,00
02.051.258.5351 Ampliação do Serviço de Apoio à Justiça	F	3.3.90	313	1.554.891,00
				320
				1.518.293,00
02.300.591.2022 Assistência Médica aos Cessiosos Públicos e seus Dependentes - Planaserv	S	3.3.04	320	4.605.037,00
2.04.604 Fundo de Aparentamento Judiciário				89.821.340,00
02.061.259.5336 Construção de Unidades Judiciárias	F	4.4.90	313	50.307.886,00
				320
				9.276.609,00
02.061.258.5341 Aparentamento de Unidades do Poder Judiciário	F	4.4.90	313	25.000.000,00
02.061.258.5435 Reforma de Unidades Judiciárias do 2º Grau	F	4.4.90	320	5.176.775,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				12.492.421,00

3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIMS				12.492.421,00
17.511.213.1272 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Meio Rural	F	4.4.90	331	461.277,00
17.511.213.7901 Construção de Barragem	F	4.4.90	331	4.973.622,00
17.512.213.1240 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água	F	4.4.90	331	1.266.545,00
17.512.213.1243 Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	331	4.688.019,00
17.544.213.5503 Restauração de Área de Preservação Permanente	F	3.3.90	331	772.664,00

3.11.000 Secretaria da Educação				2.000.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				2.000.000,00
12.364.212.4528 Planejamento Institucional Universitário	F	3.3.90	100	2.000.000,00

3.13.000 Secretaria da Fazenda				4.941.523,00
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ				4.941.523,00
04.123.218.1437 Aperfeiçoamento de Processo e Sistema na Área Administrativa	F	3.3.90	325	59.064,00
04.126.218.1451 Modernização de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	4.4.90	325	4.881.539,00

3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				250.000,00
3.15.303 Centro Industrial de Subaé				250.000,00
22.661.203.7545 Requalificação de Núcleo Industrial	F	4.4.90	028	250.000,00

3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				62.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				62.000,00
20.006.206.1309 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	128	62.000,00

3.19.000 Secretaria da Saúde				8.106.820,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde				8.106.820,00

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Estera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
10.302.200.2875 Processamento da Rede de Serviços de Saúde Credenciada ao SUS	S	3.3.90	891	8.106.820,00
3.22.000 Secretaria de Cultura				5.036.000,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				60.000,00
13.392.202.7047 Implantação de Centro de Cultura	F	0.3.30	331	60.000,00
3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia				2.970.000,00
13.392.202.2314 Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.60	350	2.970.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				15.320.000,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				120.000,00
15.451.200.7258 Implantação do Corredor de Transporte Transversal II - Avenida Orlando Gomes/Avenida 29 de Março	F	4.4.90	100	120.000,00
3.26.402 Companhia de Transportes do Estado da Bahia				15.300.000,00
15.453.204.7420 Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metropolitano	F	4.4.90	100	7.600.000,00
			121	7.600.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				1.423.079,00
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				1.423.079,00
19.572.301.5860 Implantação do Centro de Solução Tecnológica Inovadora	F	3.3.90	331	1.123.079,00
				4.4.90
				300.001,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				5.097.447,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depa/Sefaz				5.097.447,00
28.840.900.8014 Repasse Constitucional de Receita aos Municípios	F	0.3.40	302	4.808.109,00
			303	169.338,00
Total Reforço				150.422.851,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Estera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				82.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				82.000,00
20.006.206.1309 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	128	82.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				15.320.000,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				15.320.000,00
15.453.204.7420 Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metropolitano	F	4.4.90	100	7.720.000,00
			121	7.600.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				2.000.000,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan				2.000.000,00
28.840.900.8029 Projeção de Recursos para Companhia	F	3.3.90	100	2.000.000,00
Total Anulação				17.382.000,00



Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Fonte de Financiamento		
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
<b>3.19.000</b> Secretaria da Saúde				<b>12.908.725,00</b>
<b>3.19.601</b> Fundo Estadual de Saúde				<b>12.908.725,00</b>
10.302.200.4873 Apoio ao Funcionamento de Órgãos Interfederativos de Saúde	E	3.3.71	130	12.756.525,00
10.125.200.6146 Gestão da Regulação no Sistema Estadual de Saúde	E	3.3.90	284	4.000,00
10.306.200.6162 Gestão do Sistema Estadual de Vigilância da Saúde	E	3.3.90	642	147.200,00
<b>3.20.000</b> Secretaria da Segurança Pública				<b>300.000,00</b>
<b>3.20.502</b> Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia				<b>300.000,00</b>
06.162.205.1095 Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	3.3.99	899	300.000,00
<b>3.28.000</b> Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				<b>900.000,00</b>
<b>3.28.201</b> Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia				<b>600.000,00</b>
18.071.203.9420 Apoio a Projeto de Inovação de Competitividade Empresarial	F	3.3.60	600	600.000,00
<b>3.30.000</b> Secretaria de Promoção da Igualdade Racial				<b>330.581,00</b>
<b>3.30.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI				<b>330.581,00</b>
14.422.214.3925 Realização de Campanha de Promoção da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa	F	3.3.90	800	10.000,00
14.422.214.8717 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas	F	3.3.90	128	320.000,00
14.102.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	800	361,00
<b>4.40.000</b> Ministério Público				<b>100.000,00</b>
<b>4.40.901</b> Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia				<b>100.000,00</b>
03.122.261.7336 Aperfeiçoamento do Arquivo Central do Ministério Público	F	4.4.96	100	100.000,00
<b>3.80.000</b> Encargos Gerais do Estado				<b>75.756,00</b>
<b>3.80.102</b> Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan				<b>75.756,00</b>
28.848.900.8929 Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.99	899	75.756,00
<b>Total Anulação</b>				<b>44.709.536,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Estado</b>				<b>61.847.569,00</b>
			300	701.943,00
			311	2.089.426,00
			317	16.293.504,00
			319	843.931,00
			321	2.687.119,00
			326	7.650.000,00
			328	85.000,00
			331	21.853.365,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Fonte de Financiamento			
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor	
			346	4.993.346,00	
			349	4.799.935,00	
<b>Excesso de Arrecadação do Estado</b>				<b>6.185.748,00</b>	
			131	8.185.748,00	
<b>Superávit Financeiro da Entidade</b>				<b>23.301.792,00</b>	
<b>3.11.000</b> Secretaria da Educação				<b>6.194.178,00</b>	
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				263.065	
			621	201.170,00	
			623	1.915,00	
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana				631	2.040.815,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santo Cruz				631	3.850.218,00
<b>3.12.000</b> Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				<b>544.445,00</b>	
3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente				631	344.445,00
<b>3.16.000</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico				<b>252.000,00</b>	
3.16.303 Cerbo Industrial de Subaé				619	252.000,00
<b>3.19.000</b> Secretaria da Saúde				<b>7.634.146,00</b>	
3.19.501 Fundo Estadual de Saúde				647	7.634.146,00
<b>3.21.000</b> Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				<b>8.919.890,00</b>	
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia				631	8.919.890,00
<b>3.22.000</b> Secretaria de Cultura				<b>57.133,00</b>	
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia				621	57.133,00
<b>Total do Financiamento</b>				<b>136.134.945,00</b>	

**DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições dos arts. 56 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1996, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 13.833, de 11 de janeiro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 13.833, de 11 de janeiro de 2018, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$38.555.954,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de fevereiro de 2018.

**RUI COSTA**  
Governador

<b>Bruno Dauister</b> Secretário da Casa Civil	<b>João Leão</b> Secretário do Planejamento
<b>Manoel Vitor da Silva Filho</b> Secretário da Fazenda	<b>Arany Santana Neves</b> Secretária de Cultura
<b>Jukmani Terezinha de Souza Oliveira</b> Secretária de Desenvolvimento Urbano	<b>João Vitor de Castro Lino Bonfim</b> Secretário de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
<b>Nildon Carlos Santos Pitombo</b> Secretário da Educação em exercício	<b>Fábio Vilas-Boas Pinto</b> Secretário da Saúde
<b>José Vivaldo Souza de Mendonça Filho</b> Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>Jaques Wagner</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico
<b>Joandro Laytynher Ribeiro</b> Secretário de Desenvolvimento Rural em exercício	<b>Marcus Benício Foltz Cavalcanti</b> Secretário de Infraestrutura
<b>Cássio Ramos Peixoto</b> Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	<b>José Geraldo dos Reis Santos</b> Secretário do Meio Ambiente
<b>Maria Olivia Santana</b> Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Suplementar
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor	
<b>3.01.000</b> Assembleia Legislativa da Bahia				<b>3.000,00</b>	
<b>3.01.201</b> Fundação Paulo Jackson				<b>3.000,00</b>	
01.031.256.6078 Operação do Sistema de TV e Rádiovisão da Assembleia Legislativa	F	3.3.90	064	3.000,00	
<b>3.08.000</b> Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				<b>24.563,00</b>	
<b>3.08.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SIIIS				<b>24.563,00</b>	
28.845.900.6087 Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	381	24.563,00	
<b>3.10.000</b> Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				<b>5.424.570,00</b>	
<b>3.10.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI				<b>5.424.570,00</b>	
20.608.206.1389 Distribuição de Equipamento de Apoio à Indústria Produtiva	F	4.4.90	100	628.970,00	
			151	3.700.000,00	
			331	1.050.000,00	
20.608.203.7232 Implantação de Matadouro Frigorífico	F	4.4.90	381	45.000,00	
<b>3.11.000</b> Secretaria da Educação				<b>5.198.590,00</b>	
<b>3.11.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				<b>48.476,00</b>	
12.368.212.4859 Assistência Pedagógica à Unidade Escolar para a Educação da Cultura e História Indígenas	F	3.3.90	321	47.476,00	
28.845.900.8007 Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.20	100	1.000,00	
<b>3.11.301</b> Universidade do Estado da Bahia				<b>4.971.813,00</b>	
12.364.212.2963 Apoio às Ações do Ensino de Graduação	F	3.3.90	631	1.277.577,00	
12.364.212.4528 Planejamento Institucional Universidade	F	3.3.90	180	590.000,00	
12.364.212.6910 Assistência ao Estudante Universitário	F	3.3.90	631	493.162,00	
			631	1.074.365,00	
12.364.212.7863 Contribuição de Espaço Físico em Unidades Universitárias	F	4.4.90	631	331.880,00	